



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

obrigações constitucionais e regimentais deste Poder Legislativo.

13 - Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências:

- 1 - definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- 2 - acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- 3 - designar comissão para acompanhar todo o concurso público;
- 4 - garantir que os cargos e suas características estão efetivamente instituídos.

14 - Possíveis impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais.

15 - Declaração de viabilidade

Por todo o exposto, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, para prestação de serviço não continuado com experiência em realização de concurso público, nos termos do art. 75, XV da Lei 14.133/21.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de entidade prestadora de serviço de planejamento e organização do concurso público, a ser realizado para o preenchimento e composição do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sertânia/PE.

16 - Responsável

Washington Passos Silva
Washinton Passos Silva

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sertânia/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

Agente Administrativo	06 vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	02 vagas
Vigilante	02 vagas
Motorista	01 vaga
Recepcionista	01 vaga
Agente de Controle Interno	01 vaga

A necessidade de garantir que os cargos do referido concurso público sejam instituídos por Resolução específica é parte determinante do sucesso do concurso público. Tal resolução servirá, ainda, como referência para a adoção de concurso público nas Câmaras Municipais.

8 - Estimativa do valor da contratação

Estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 50.000,00, considerando o quantitativo de 500 candidatos inscritos e o valor médio de R\$ 100,00 de taxa de inscrição.

Destaca-se que a entidade CONTRATADA deverá ser remunerada exclusivamente pelo valor arrecadado com as taxas de inscrição, não havendo desembolso adicional por parte da Câmara Municipal de Sertânia para custear os serviços prestados. Assim, a arrecadação das taxas de inscrição deverá ser suficiente para custear todas as despesas, custos e tributos relacionados ao certame para a CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a arcar com as despesas dos candidatos isentos da taxa de inscrição pelos critérios da legislação vigente.

As taxas de inscrição serão recolhidas em conta específica da Câmara Municipal e serão usadas exclusivamente para remunerar a CONTRATADA pelos serviços prestados.

9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não há viabilidade para o parcelamento da solução. Devendo o concurso público ser realizado por uma única instituição.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

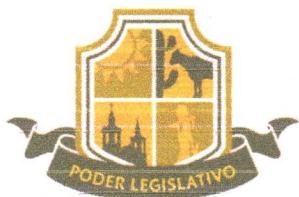
Não existem na Câmara Municipal de Sertânia/PE contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Câmara Municipal de Sertânia/PE ainda não formulou o Plano Anual de Contratações. No entanto, a Casa Legislativa está obrigada a realizar concurso público em função da exigência constitucional e da necessidade de seus setores e departamentos.

12 - Resultados pretendidos

Garantir excelência na prestação dos serviços públicos, através de contratações de profissionais qualificados para cargos efetivos na Câmara Municipal de Sertânia/PE, e da necessidade de cumprir as



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

5. SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 2023 (R\$ 260,00);
6. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - COREN/PI - 2023 (R\$ 95,00 - R\$ 130,00).
7. CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA - PE - 2023 (R\$ 80 - R\$100,00)
8. CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÉS - PE - 2023 (R\$90,00 - R\$110,00)

Considerando as informações apresentadas, observa-se que as taxas de inscrição apresentam as seguintes referências estatísticas:

MÉDIA	MODA	MEDIANA	MÁXIMO	MÍNIMO
R\$ 117,18	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 260,00	R\$ 55,00

6 - Descrição da solução como um todo

Contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de gerenciamento de concurso público para cargos efetivos na Câmara Municipal de Sertânia, cujo local de trabalho é a cidade citada.

A CONTRATADA deverá observar as disposições da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, do Regimento Interno da Câmara de Sertânia/PE e demais leis, normas e decisões sindicais e/ou de conselhos de classe pertinentes à matéria.

A contratada também deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

A CONTRATADA será responsável por realizar o planejamento, a organização e a execução do concurso público, visando ao preenchimento das vagas, para os grupos ocupacionais de nível superior e médio em conformidade com o quadro de vagas e condições descritas no Termo de Referência e aprovado pelo quadro Legislativo.

O escopo do serviço será a realização do Concurso Público, em que a CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os documentos tais como: edital e suas retificações ou atualizações; o calendário de atividades e datas; o modelo de ficha de inscrição; as listas de candidatos com inscrições homologadas; os candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido; a concorrência por categoria profissional; os relatórios com dados cadastrais dos candidatos aprovados e outras informações a serem solicitadas no Termo de Referência, no Contrato ou em função do andamento do concurso público.

7 - Estimativa das quantidades a serem CONTRATADAS

Como se trata de serviço, a quantidade estimada é de 01 (um) concurso público para o provimento de 6 (seis) cargos e 13 (treze) vagas, conforme discriminado a seguir:



autorizadas pelos órgãos competentes. Elas devem demonstrar experiência prévia comprovada e atender aos requisitos de habilitação conforme exigido pela legislação em vigor.

5 - Levantamento de mercado

Analisada a necessidade da Câmara Municipal de Sertânia/PE e o que pode se encontrar no mercado, observa-se pelo menos, três soluções:

1ª Solução: Realizar o concurso público com a equipe interna do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertânia/PE é atualmente impraticável. Isso ocorre porque os funcionários não possuem a experiência ou o treinamento necessários para conduzir um concurso público. Além disso, é inviável sobrecarregar os servidores da área de gestão de pessoas, que já estão ocupados com outras responsabilidades, com atividades relacionadas à contratação de funcionários temporários, como a elaboração de editais, a preparação de provas e a análise de recursos. Também não é viável, pois os recursos materiais essenciais para a realização do concurso público, como envelopes de segurança, detectores de metais, impressoras especializadas para provas, salas seguras e scanners para digitalização de gabaritos, não estão disponíveis no patrimônio da Câmara Municipal de Sertânia/PE, e adquiri-los seria uma decisão ineficaz.

2ª Solução: Promover um processo licitatório para contratar uma empresa especializada na realização de concurso público não é viável diante da urgente necessidade de contratação de pessoal na Câmara Municipal de Sertânia/PE e do tempo necessário para concluir o processo licitatório, especialmente durante a implementação da nova legislação de licitações. Além disso, a seleção de uma instituição para organizar o concurso público envolve a avaliação de requisitos e procedimentos que vão além da simples competição de preços, pois a competência técnica, operacional e profissional de cada proponente é crucial para o sucesso do concurso público.

3ª Solução: A contratação de uma instituição brasileira, cujas atividades regimentais ou estatutárias envolvam pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, e que tenha uma reputação ético-profissional inquestionável e sem fins lucrativos, para realizar um serviço pontual com experiência em condução de concursos públicos, está prevista no inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Optar por essa terceira alternativa para agilizar o processo é a mais apropriada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sertânia/PE, permitindo uma análise detalhada da expertise técnica de instituições reconhecidas pela realização de concursos públicos. É importante ressaltar que a Súmula nº 287/14 do TCU afirma que é lícita a contratação de serviços para a promoção de concursos públicos por meio de dispensa de licitação.

5.1 - Levantamento de mercado - Pesquisa de Preços

A partir de pesquisa de informações e editais de concursos na Internet, foram levantadas as seguintes informações e valores de taxas de inscrição de referência:

1. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) - 2023 (R\$ 75,00 - R\$ 55,00);
2. CRM/MG - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 2023 (R\$ 60,00 - R\$ 90,00);
3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM (PE) - 2022 (R\$ 110,00);
4. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE - 2023 (R\$ 125,00);



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - Informações Básicas

De acordo com o que está estabelecido no inciso XX, do art. 6º da Lei 14.133 de 2021, também conhecida como a nova Lei de Licitações, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial na fase inicial do planejamento de uma contratação, cuja função é descrever o interesse público em questão e apontar a solução mais adequada, servindo como base para a elaboração subsequente do Termo de Referência.

O principal objetivo deste documento é analisar minuciosamente a necessidade da Câmara Municipal de Sertânia/PE em relação à obrigação constitucional de prover pessoal por meio de concurso público e encontrar no mercado a melhor solução para atender a essa demanda, respeitando as normas em vigor e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Este documento marca o início da fase de planejamento e destaca os estudos realizados para a contratação de uma solução que atenda à demanda de realização de concurso público pela Câmara Municipal de Sertânia/PE.

2 - Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de Sertânia/PE submete-se à obrigação constitucional de prover seu quadro de pessoal prioritariamente por concurso público, conforme previsto no inciso II do Art. 37 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Assim, faz-se necessária a indicação de solução hábil para realização de concurso público de provas e provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade de cada cargo.

Assim, justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de profissionais para compor o quadro do Poder Legislativo, tendo em vista que atualmente, os que já fazem parte da Câmara são insuficientes para a demanda de trabalho atual.

1. Agente Administrativo;
2. Auxiliar de Serviços Gerais;
3. Vigilante;
4. Motorista;
5. Receppcionista;
6. Agente de controle interno;

4 - Descrição dos requisitos da contratação

3 - Áreas requisitantes

Os critérios e requisitos para a contratação serão delineados no documento do Termo de Referência, que será elaborado posteriormente por esta Câmara Municipal. Os serviços serão executados por entidades com conhecimento e especialização no campo de concursos públicos, devidamente regulamentadas e